



TERMO ADITIVO Nº 157/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Moacir Antônio Grethe**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.172.278/0001-98, situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 876, no Bairro Fátima da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Arlindo de Souza**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 118/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica aditado o item 3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 118/2019, a fim de acrescentar mais 04 (quatro) quilômetros diários à Linha 04, totalizando para essa Linha de transporte escolar 114 (cento e catorze) quilômetros diários.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 118/2019 e Termos Aditivos nº 048/2019, 086/2020, 083/2021, 036/2022, 059/2022 e 068/2022 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 12 de agosto de 2022.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

ARLINDO DE SOUZA E CIA LTDA ME
Arlindo de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral